Data da Publicação: 10/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1860 **Identificador do Ato:** #06419

LEI Nº 14.133/2021.

inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A cláusula primeira do Contrato n. 013/2025, leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL ao invés de SECRETARIA MUNICIPAL D E EDUCAÇÃO.

A cláusula quinta do Contrato n. 013/2025, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Município de Aral Moreira/MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 495

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801 – Gabinete do Secretario de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0153 – Aprimoramento da gestão do SUAS

08 244 0153 2027 0000 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física”

A cláusula sexta do Contrato n. 013/2025, leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao invés de CASA DOS CONSELHOS.

ANO XVI Nº 2644 Segunda-Feira 10 de Março de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

2